**DECRETO LEGISLATIVO Nº 92/2017**

**INSTITUI O “TÍTULO MULHER DESTAQUE DE BARRA BONITA”, NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 **A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA e PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

 **Artigo 1º -** Fica instituído o Título *“Mulher Destaque de Barra Bonita”*, a ser concedido anualmente pela Câmara Municipal, às mulheres residentes no Município, que se destacaram pela relevância de suas ações, contribuições e serviços prestados no Município da Estância Turística de Barra Bonita.

 **Artigo 2º -** Até o dia 15 de fevereiro, cada Vereador poderá indicar uma mulher, cujos trabalhos ou ações mereçam especial destaque pela sua atuação.

 **Parágrafo único.** As indicações deverão conter o nome, a qualificação e a respectiva síntese ou motivação que justifique o recebimento da homenagem.

 **Artigo 3º -** Anualmente, a Câmara Municipal constituirá na primeira sessão ordinária legislativa, comissão a ser composta por 5 (cinco) Vereadores sorteados entre seus membros, os quais se reunirão para análise, discussão e merecimento dos nomes das homenageadas.

 **§1º -** Até o dia 1º de março, a comissão constituída nos moldes deste artigo encaminhará lista definitiva à Secretaria da Casa, para a elaboração dos Projetos de Decreto Legislativo, com a subscrição do seu autor.

 **§2º -** As entregas das homenagens ocorrerão na sessão solene de aniversário do município.

 **Artigo 4º -** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

 **Artigo 5º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, 06 de Março de 2018

 **Niles Zambelo Junior Adriano Testa**

 **Presidente Vice - Presidente**

 **Claudecir Paschoal José Carlos Fantin**

 **1º Secretário 2º Secretário**